

-----**ATA N.º 9**-----

-----Em 26 de abril de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.591.723,37 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos), sendo € 6.370.453,17 (seis milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e dezassete cêntimos) referente a operações orçamentais e € 221.270,20 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta euros e vinte cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

MOBILIDADE INTERNA – TRABALHADORES EM MOBILIDADE INTERCARREIRAS

– CONSOLIDAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º 58/17/SRH/SMAS, de 20 de abril de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, que o Conselho de Administração delibere, querendo, no sentido de consolidar definitivamente as situações de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores que se passam a identificar e nos seguintes moldes:-----

-----Sílvia Maria Santos Pedro Narciso, na 2.ª posição, nível remuneratório 2, a que corresponde o vencimento de € 583,58 (quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição, nível remuneratório 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Técnico, em mobilidade desde 1 de outubro de 2014.-----

-----Paula Maria Faria Patrício, na 1.ª posição, nível remuneratório 1, a que corresponde o vencimento de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros), da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição, nível remuneratório 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Técnico, em mobilidade desde 1 de novembro de 2014.

-----Luís António Vitorino Santos Jorge, na 6.ª posição, nível remuneratório 6, a que corresponde o vencimento de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 2.ª posição, nível remuneratório 7, a que corresponde o vencimento de € 789,54 (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Técnico, em mobilidade desde 15 de abril de 2015.-----

-----Emanuel José Félix Santos, na 1.ª posição, nível remuneratório entre 5 e 7, a que corresponde o vencimento de € 762,08 (setecentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a 2.ª posição, nível remuneratório 15, a que corresponde o vencimento de € 1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), da carreira/categoria de Técnico Superior, em mobilidade desde 1 de julho de 2015, na 1.ª posição, nível remuneratório 11, a que

corresponde o vencimento de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), da referida carreira e categoria.-----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara, no uso da palavra, a este propósito, esclareceu o seguinte: -----

-----“Tem sido política dos SMAS promover a satisfação pessoal e profissional dos seus funcionários, dentro das limitações legais existentes. Estão nesta situação os vários casos que hoje estão presentes no Conselho de Administração. -----

-----Contudo, não quero deixar de referir o caso da funcionária Paula Patrício que, até há alguns anos prestava serviços de limpeza das instalações dos SMAS, em conjunto com outras colegas. Todas foram requalificadas em serviços administrativos, nomeadamente, tesouraria, aprovisionamento, expediente geral e receção. No caso concreto da funcionária Paula Patrício, as suas funções passaram a exercer-se na Secção de Expediente Geral e Arquivo. Faço notar que esta mudança de funções teve a ver exclusivamente com a intenção de melhoria qualitativa das referidas funcionárias, não tendo a ver com qualquer objetivo de redução de despesas, designadamente, visto que estas alterações implicaram o recurso a contratação externa para o mesmo serviço de limpeza. -----

-----Em 2014, a funcionária Paula Patrício foi colocada na referida Secção, agora em mobilidade interna. -----

-----Presumia-se, erradamente, pelos vistos, que fosse reconhecida a ação da administração dos SMAS, correspondendo, em momento de “crise”, às necessidades da instituição quando se viu confrontada com a cessão contratual da empresa de limpeza e com a mudança de instalações. Foi lamentável que, quando todas as restantes funcionárias que tinham exercido esse serviço, acederam em auxiliar nas limpezas, dentro das suas capacidades, a funcionária Paula Patrício mostrou grande relutância em fazê-lo, alegando não fazer parte das suas funções e que fazê-lo seria passar de “cavalo para burro”, sendo inclusivamente pouco educada para com uma superior hierárquica. Estamos a falar de serviço de limpeza durante uma semana! -----

-----Volto a frisar que a Administração, ao transferir as pessoas do serviço de limpeza para serviços administrativos teve em mente exclusivamente o bem-estar e realização pessoal das funcionárias. -----

-----Infelizmente, na própria avaliação de desempenho, este desprezo pelo compromisso com o serviço, solidariedade e necessidades da instituição, acabou por, muito estranhamente, ser premiado com a classificação de Relevante!-----

-----Face ao exposto, deixo à consideração do Conselho de Administração a

consolidação na carreira de Assistente Técnico da funcionária Paula Patrício.” -----

-----Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a mobilidade dos trabalhadores acima identificados, que, de acordo com o teor da informação n.º 58/17/SRH/SMAS, se encontram reunidas as condições e observados os requisitos especiais para se operar a consolidação das mobilidades intercarreiras dos referidos trabalhadores e a verificar-se o acordo dos mesmos, o Conselho de Administração deliberou, com efeitos a 1 de maio de 2017, consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras dos trabalhadores que se passam a identificar:-----

-----Sílvia Maria Santos Pedro Narciso, da 2.ª posição, nível remuneratório 2, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição, nível remuneratório 5, da carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

-----Luís António Vitorino Santos Jorge, da 6.ª posição, nível remuneratório 6, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 2.ª posição, nível remuneratório 7, da carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

-----Emanuel José Félix Santos, da 1.ª posição, nível remuneratório entre 5 e 7, da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior. -----

-----Considerando, por outro lado, os esclarecimentos prestados pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, o Conselho de Administração, deliberou, por enquanto, não efetuar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Paula Maria Faria Patrício.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR A FUNCIONALIDADE DO LABORATÓRIO DOS SMAS NO ÂMBITO DO CONTROLO OPERACIONAL DA QUALIDADE DE ÁGUA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 17 de abril de 2017, no relatório n.º 19/17/DFP/Jurídico, dessa mesma data, a determinar:-----

----- 1. A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; -----

-----2. À adjudicatária, a apresentação, em conjunto com os restantes documentos de habilitação e no prazo que está previsto para estes, do comprovativo da contratação do seguro de acidentes de trabalho válido.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração de harmonia com o n.º 3, do artigo

164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 17 de abril de 2017, a adjudicar, a aprovar a minuta do contrato e a determinar à adjudicatária, a apresentação, em conjunto com os restantes documentos de habilitação e no prazo previsto para estes, do comprovativo da contratação do seguro de acidentes de trabalho válido.-----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 150 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES – AD/16-E/2016 - CONSTRANGIMENTOS DA PLATAFORMA VORTALGOV – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 21 de abril de 2017, na informação n.º 60/17/DFP/Jurídico/SMAS, dessa mesma data, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a determinar dar sequência ao procedimento via correio eletrónico e determinar a notificação da AECl, S.A. para os seguintes efeitos: -----

-----1. Da minuta do contrato;-----

-----2. Apresentar os documentos que, entretanto, expiraram a respetiva validade: -----

-----2.1. Certidão da situação tributária;-----

-----2.2. Certificados do registo criminal de todos os órgãos sociais da administração. ----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 21 de abril de 2017, a determinar dar sequência ao procedimento via correio eletrónico e determinar a notificação da AECl, S.A. para os seguintes efeitos: ----

-----1. Da minuta do contrato;-----

-----2. Apresentar os documentos que, entretanto, expiraram a respetiva validade. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE CONTADORES PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ANO DE 2017 - DIVISÃO EM LOTES - ARTIGO 22.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - AJUSTE DIRETO N.º AD/F/3/2017 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 20/17/SAGS, de 17 de abril de 2017, elaborado pela Coordenadora Técnica, Anabela

Santos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em referência à firma Itron, Lda., pelo valor global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros), sendo o preço unitário/contador de € 20,10 (vinte euros e dez cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de entrega de 20 dias, contado da data dos pedidos efetuados pelos SMASTV. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no artigo 94.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do projeto da decisão de adjudicação e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6874, de 17 de abril de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em referência à firma Itron – Sistemas de Medição, Lda., pelo valor global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros), sendo o preço unitário/contador de € 20,10 (vinte euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de entrega de 20 dias, contado da data dos pedidos efetuados pelos SMASTV. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008 - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA REABILITAÇÃO DA FROTA DOS SMAS - AJUSTE DIRETO N.º AD/F/2/2017 – RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS - RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 13 de abril de 2017, no e-mail registado com a entrada n.º 2619/17/SMAS, de 17 de abril de 2017, atento o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do qual procede à retificação de algumas cláusulas do Caderno de Encargos, que passaram a ter a seguinte redação: -----

-----“Cláusula 5.ª -----

-----a).....-----

-----b) Obrigação da entrega dos veículos de acordo com os requisitos mínimos exigidos na Cláusula 8.ª deste Caderno de Encargos.” -----

-----“Cláusula 8.ª -----

-----1..... -----

-----2..... -----

-----3. Garantias-----

-----Com o prazo mínimo de 5 anos respeitante aos veículos; -----

-----Com baterias com prazo mínimo de 8 anos de garantia e com autonomia \geq a 140 Km.” -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 13 de abril de 2017, nos termos do qual procede à retificação das Cláusulas 5.ª e 8.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, o teor da presente deliberação. -----

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ELÉTRICOS, PARA REABILITAÇÃO DA FROTA DOS SMAS - AJUSTE DIRETO N.º AD/F/2/2017- ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 21/17/SAGS, de 21 de abril de 2017, elaborado pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em referência à firma Renault Portugal, S.A., pelo valor unitário/veículo de € 24.167,14 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete euros e catorze cêntimos) e um valor global de € 48.334,28 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de entrega de 120 dias a contar da data da assinatura do contrato.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no artigo 94.º do citado normativo.-----

-----Considerando o conteúdo do projeto da decisão de adjudicação e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6915, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em referência à firma

Renault Portugal, S.A., pelo valor global de € 48.334,28 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), sendo o preço unitário/veículo de € 24.167,14 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete euros e catorze cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de entrega de 120 dias a contar da data da assinatura do contrato. -----

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008 - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO: -----

PEDIDO DE REDUÇÃO NA TARIFA DE SANEAMENTO – REQUERENTE – PROMOTORRES, E.M.:-----

----Presente o e-mail da Promotorres, E.M., registado nestes SMAS em 19 de abril de 2017, com a entrada n.º 2681/17/SMAS, que foi distribuído a todos os membros e que se dá aqui por integralmente reproduzido, a solicitar uma redução na tarifa de saneamento aplicada nas faturas n.ºs 2016/00284896, no montante de € 2.794,34 (dois mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), 2016/00328883, no montante de € 3.594,41 (três mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), 2016/00367932, no montante de € 3.463,73 (três mil, quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos) e 2016/00407428, no montante de € 2.650,27 (dois mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos), que se encontram por liquidar, tendo em conta que cerca de 70% do consumo registado e faturado nos meses de agosto a outubro é de rega e conseqüentemente não houve utilização da rede de saneamento. -----

----Considerando que esta situação está em vias de ser solucionada e que grande parte do consumo registado e faturado nos meses de agosto a outubro se trata, essencialmente, de consumo de água para rega, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de efetuar, pela última vez, a redução de 50% na tarifa de saneamento referente às faturas n.ºs 2016/00284896, no montante de € 2.794,34 (dois mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), 2016/00328883, no montante de € 3.594,41 (três mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), 2016/00367932, no montante de € 3.463,73

(três mil, quatrocentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos) e 2016/00407428, no montante de € 2.650,27 (dois mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos), devendo dar a conhecer à requerente o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----
EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 200 RAMAIS DOMICILIÁRIOS ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 18 de abril de 2017, na entrada n.º 2623/17/SMAS, registada nessa mesma data, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra como representante dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 18 de abril de 2017, na entrada n.º 2623/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores, o teor da presente deliberação. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 12 DE ABRIL A 26 DE ABRIL DE 2017:-----

-----Presente a informação n.º 57/17/SAA/SMAS, de 19 de abril de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, para conhecimento, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTO NÃO

AGENDADO:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA - AD/01-E/2017 - ENVIO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou, para ratificação, o despacho por si exarado em 18 de abril de 2017, na entrada n.º 2614/17/SMAS, registada em 17 de abril de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra como representante dos SMAS.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 18 de abril de 2017, na entrada n.º 2614/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores, o teor da presente deliberação.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual

para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
